Belo Horizonte, 11 de maio de 2026.

3º, 4º e 5º Relatórios da Comissão de Avaliação (CA) do Contrato de Gestão nº 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública –SEJUSP/MG e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

3º Período Avaliatório: 1 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025
4º Período Avaliatório: 1 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025
5º Período Avaliatório: 1 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP/MG, como Órgão Estatal Parceiro (OEP), e a Organização Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/04/2025 a 31/12/2025.

O Contrato de Gestão em questão tem como objeto "*propiciar a prática de atividade física como suporte e orientação na formação dos adolescentes em acautelamento provisório e em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas unidades socioeducativas do estado de Minas Gerais geridas pela Administração Direta*".

Esta avaliação está prevista no art. 76 da Lei nº 23.081/2018 e no art. 54 do Decreto nº 47.553/2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Contrato de Gestão, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II – Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SEJUSP nº 1498, de 5 de dezembro de 2025, essa Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I) Fábio César Araújo Costa - MASP 1.371.901-8, Supervisor do Contrato de Gestão, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II) Luan Krys Bajur Siqueira - CPF ***.756.226-**, representante indicado pela Organização Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social;

III) Ívna Mascarenhas e Abreu - MASP 752.793-0, representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV) Ana Paula Coutinho Canela e Souza - MASP 70000096, representante indicada pelo Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação (CESPDS);

V) Alessandra Martins Lara de Rezende - MASP 1.010.841-3, representante indicada pelo Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação (CEDCA);

VI) Diogo Filipe de Siqueira - CPF ***.314.186-**, especialista da área em que se enquadra o objeto do Contrato de Gestão, não integrante da administração pública estadual.

A representante do Conselho de Políticas Públicas da área correspondente de atuação (CEDCA), Alessandra Martins Lara de Rezende, e o especialista da área, Diogo Filipe de Siqueira, justificaram ausência em

razão de conflito de agenda.

Também estiveram presentes na reunião as integrantes da Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão, Juliana Rodrigues da Cruz, Supervisora Adjunta, e Amanda Salvador Carvalhais, representante da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer, bem como Julia Souza Vilela, Diretora de Gestão de Parcerias da SUASE, e Lucas Gonçalves da Silva, Diretor de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo da SUASE.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios de Monitoramento encaminhado pela Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão. Destaca-se que, previamente, os Relatórios Gerenciais Financeiro e de Resultados foram encaminhados pela OS à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão, que, com base nesses documentos, elaborou os Relatórios de Monitoramento.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Contrato de Gestão e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

3º Período Avaliatório

Área Temática		Indicador		Peso	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1	Esporte	1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	40%	84%	82%	-	9,76	3,90
		1.2	Realização de oficinas temáticas	10%	10	8	-	8,00	0,80
		1.3	Realização de atividades externas	10%	30	12	-	4,00	0,40
		1.4	Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento	10%	100%	38%	-	3,80	0,38
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento - PTA	6%	11	8	-	7,27	0,44
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA	6%	30	17	-	5,67	0,34
		2.3	Elaboração de boletins informativos	6%	30	16	-	5,33	0,32
		2.4	Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física – CONFEF/CREFs	1%	-	-	-	-	-
		2.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10%	1	1	-	10,00	1,00
		2.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1%	100%	91%	-	9,09	0,09

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
∑ (Nota x Peso) (a)	∑ Pesos (b)	Nota (a/b)
7,67	99%	**7,75**

4º Período Avaliatório

Área Temática		Indicador		Peso	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
		1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	40%	86%	80%	-	9,30	3,72

1	Esporte	1.2	Realização de oficinas temáticas	10%	11	8	-	7,27	0,73
		1.3	Realização de atividades externas	10%	33	20	-	6,06	0,61
		1.4	Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento	10%	100%	25%	-	2,50	0,25
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento - PTA	6%	11	9	-	8,18	0,49
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA	6%	33	24	-	7,27	0,44
		2.3	Elaboração de boletins informativos	6%	33	23	-	6,97	0,42
		2.4	Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física – CONFEF/CREFs	1%	-	-	-	-	-
		2.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10%	1	0,9629	-	8,00	0,80
		2.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1%	100%	88%	-	8,75	0,09

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
∑ (Nota x Peso) (a)	**∑ Pesos (b)**	**Nota (a/b)**
7,54	99%	**7,61**

5º Período Avaliatório

	Área Temática		**Indicador**	**Peso**	**Meta**	**Realizado**	**Dias de Atraso**	**Nota (CD)**	**Nota x Peso**
1	Esporte	1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	40%	90%	79%	-	8,78	3,51
		1.2	Realização de oficinas temáticas	10%	11	3	-	2,73	0,27
		1.3	Realização de atividades externas	10%	33	6	-	1,82	0,18
		1.4	Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física de acompanhamento	10%	100%	46%	-	4,62	0,46
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento - PTA	6%	11	9	-	8,18	0,49
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA	6%	33	24	-	7,27	0,44
		2.3	Elaboração de boletins informativos	6%	33	23	-	6,97	0,42
		2.4	Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física – CONFEF/CREFs	1%	1	0,75	-	7,50	0,08

		2.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10%	1	0,4736	-	0,00	0,00
		2.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1%	100%	92%	-	9,17	0,09

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
∑ (Nota x Peso) (a)	∑ Pesos (b)	Nota (a/b)
5,94	100%	**5,94**

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO

Considerações gerais

A Supervisão do Contrato de Gestão destacou a necessidade de aprimoramento na apresentação das fontes de comprovação, bem como maior rigor no cumprimento dos prazos e na qualidade das informações constantes nos relatórios de monitoramento.

Observou-se, ainda, a necessidade de fortalecimento da atuação da gestão da OS junto às unidades, bem como maior organização dos processos administrativos, especialmente no que se refere à gestão documental e aos processos de compras.

Ressaltou-se a importância de aprimorar a execução do contrato de gestão, com maior sistematização e evidência qualitativa das atividades realizadas, além da adoção de uma abordagem mais estratégica do projeto.

Por fim, ressaltou-se a necessidade de adequação do Regulamento de Compras e Contratações (RCC), bem como a implementação de melhorias contínuas nos processos internos da Organização Social.

Área Temática - Esporte

Indicador 1.1 - Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	84%	86%	90%
Resultado	82%	80%	79%

O Relatório da Comissão de Avaliação retifica o Relatório de Monitoramento do 4º PA , especificamente nas páginas 3 e 4, passando a constar as seguintes redações:

“Por outro lado, o desempenho do indicador foi significativamente comprometido nas unidades que enfrentaram interrupções ou ausência de profissional. Como o indicador é calculado considerando o conjunto das 11 unidades do contrato, a ausência de execução em três delas compromete diretamente o resultado global. Assim, embora a maior parte das unidades com atividades em funcionamento tenha alcançado ou superado a meta pactuada, o resultado agregado do indicador ficou em 80%, abaixo da meta de 86%.” e,

“Em síntese, o indicador 1.1 expõe a dependência estrutural da presença do profissional de educação física para que o projeto alcance suas metas. Apesar dos avanços nas unidades em funcionamento, a impossibilidade de execução em três centros reduziu o percentual médio para 80%, reforçando a necessidade de soluções estruturais para contratação, fixação e continuidade das equipes, a fim de garantir o cumprimento da meta pactuada nos próximos períodos.”

Adicionalmente, o Relatório da Comissão de Avaliação retifica o Relatório de Monitoramento do 5º PA, nas páginas 2 e 3, mediante a substituição pela tabela a seguir:

Indicador nº 1.1: Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte				
Unidade	**Mês**	**Adolescentes que entram no critério do indicador**	**Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador**	**Percentual**
Divinópolis	**Outubro**	27	27,00	100%
	Novembro	29	28,50	98%
	Dezembro	25	25,00	100%
	Total	**81**	**80,50**	**99%**
Governador Valadares	**Outubro**	49	49,00	100%
	Novembro	53	51,00	96%
	Dezembro	54	46,75	87%
	Total	**156**	**146,75**	**94%**
Horto	**Outubro**	36	35,75	99%
	Novembro	39	38,50	99%
	Dezembro	30	30,00	100%
	Total	**105**	**104,25**	**99%**
Juiz de Fora	**Outubro**	52	51,25	99%
	Novembro	51	40,75	80%
	Dezembro	53	42,00	79%
	Total	**156**	**134,00**	**86%**
Montes Claros	**Outubro**	57	50,75	89%
	Novembro	58	56,25	97%
	Dezembro	72	68,25	95%
	Total	**187**	**175,25**	**94%**
Pirapora	**Outubro**	11	10,00	91%
	Novembro	10	10,00	100%
	Dezembro	10	10,00	100%
	Total	**31**	**30,00**	**97%**
Ribeirão das Neves	**Outubro**	34	33,75	99%
	Novembro	26	23,25	89%
	Dezembro	30	0,00	49%
	Total	**90**	**71,75**	**80%**
Teofilo Otoni	**Outubro**	38	36,25	95%
	Novembro	37	33,75	91%
	Dezembro	36	32,75	91%
	Total	**111**	**102,75**	**93%**
Dom Bosco	**Outubro**	59	0,00	5%
	Novembro	58	0,00	17%
	Dezembro	52	0,00	63%
	Total	**169**	**45,75**	**27%**
Sete Lagoas	**Outubro**	31	0,00	53%
	Novembro	31	0,00	32%
	Dezembro	43	40,00	93%
	Total	**105**	**66,50**	**63%**
Uberlândia	**Outubro**	66	61,75	94%
	Novembro	70	0,00	86%
	Dezembro	67	0,00	41%
	Total	**203**	**149,75**	**74%**
Total Geral		**1394**	**1107,25**	**79%**

Indicador 1.2 - Realização de oficinas temáticas:

	3º PA	**4º PA**	**5º PA**
Meta	10	11	11
Resultado	8	8	3

A Organização Social (OS) apontou divergência quanto às fontes de comprovação, alegando a existência de alinhamento

prévio de caráter informal. Contudo, a Comissão de Avaliação reiterou que somente são consideradas válidas as fontes de comprovação expressamente previstas no instrumento contratual.

A Dra. Ana Paula destacou a relevância das fontes de comprovação como elemento essencial para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como a transparência e a conformidade da execução contratual.

O Relatório da Comissão de Avaliação retifica o Relatório de Monitoramento do 5º PA, passando a considerar a realização de 3 oficinas, tendo em vista que a fonte de comprovação referente à unidade de Montes Claros foi apresentada posteriormente.

Indicador 1.3 - Realização de atividades externas

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	30	33	33
Resultado	12	20	6

O Avante Social informou que, no 5º PA, foram realizadas diversas saídas externas, conforme registrado no RGR, embora para parte dessas atividades não tenham sido apresentadas as respectivas listas de presença.

A Supervisão do Contrato destacou que, para fins de aferição do indicador, foram consideradas apenas as saídas externas devidamente comprovadas por meio de lista de presença, conforme exigência contratual, não sendo suficiente a apresentação exclusiva de registros fotográficos para validação das atividades.

Indicador 1.4 - Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	100%	100%	100%
Resultado	38%	25%	46,23%

A OS esclareceu que, em razão da carga horária contratual dos profissionais, há limitações operacionais que dificultam a realização das avaliações físicas, o que impacta o cumprimento do indicador previsto no Contrato de Gestão.

Área Temática - Gestão da Parceria

Indicador 2.1 - Planejamento Trimestral de Atendimento – PTA

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	10	11	11
Resultado	8	9	9

As unidades que se encontravam sem professor contratado não elaboraram o PTA.

A Supervisão destacou que o planejamento prévio deve ser efetivamente realizado e formalizado, mesmo na ausência do PTA, a fim de assegurar a organização das ações e o cumprimento das obrigações contratuais.

Indicador 2.2 - Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	30	33	33
Resultado	17	24	24

As unidades que se encontravam sem professor contratado não elaboraram o RMA.

Indicador 2.3 - Elaboração de boletins informativos

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	30	33	33
Resultado	16	23	23

As unidades que se encontravam sem professor contratado não elaboraram os boletins informativos.

Indicador 2.4 - Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física– CONFEF/ CREFs

	5º PA
Meta	100%
Resultado	75%

À época da verificação, 6 professores possuíam registro ativo no CONFEF/ CREFs.

Indicador 2.5 – Indicador de conformidade dos processos analisados na Checagem Amostral

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	100%	100%	100%
Resultado	100%	96,29%	47,36%

A Comissão de Avaliação destacou a importância do apoio da sede do Avante Social nas demandas administrativas, especialmente na elaboração de orçamentos nos processos de compras e contratação de serviços.

Indicador 2.6 – Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

	3º PA	4º PA	5º PA
Meta	100%	100%	100%
Resultado	90,91%	87,50%	91,67%

Nos 3º, 4º e 5º PAs, foram pactuadas 16 ações em cada período. Destas, no 3º PA, 11 eram passíveis de avaliação, com 10 cumpridas; no 4º PA, 8 eram avaliáveis, com 7 cumpridas; e no 5º PA, 12 eram passíveis de avaliação, com 11 cumpridas.

Em todos os períodos, permaneceu pendente a ação nº 12 — “Garantir [...] que as reuniões da Comissão de Avaliação sejam realizadas nos prazos previstos no Contrato de Gestão”.

É importante que o OEP em conjunto com a OS observem rigorosamente os prazos legais e pactuados contratualmente, mitigando a excepcionalidade de reuniões que abarquem mais de um período avaliatório.

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Para o 3º e 4º PAs, não houve previsão de produtos.

5º Período Avaliatório

Área Temática		Produtos		Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
					Previsto	Realizado				
1	Esporte	1.1	Campeonatos internos	9%	31/12/2025	-	Não executado	-	0	0
		1.2	Capacitações	9%	31/12/2025	31/12/2025	Executado dentro do prazo	-	10	0,9

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES		
∑ (Nota x Peso) (a)	∑ Pesos (b)	Nota (a/b)
0,90	18%	**5,00**

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
1	Esporte	1.1	Campeonatos internos	9	31/12/2025	-	Não executado
		1.2	Capacitações	9	31/12/2025	31/12/2025	Executado dentro do prazo

No que se refere ao Produto 1.1, a OS não alcançou a meta de entrega prevista, considerando que as fontes de comprovação (Relatórios Mensais de Acompanhamento Metodológico) não foram entregues para todas as un idades.

Em relação ao Produto 1.2, o Avante Social promoveu a capacitação de sua equipe por meio da realização do seminário “A Importância do Eixo Esporte no Contexto da Medida Socioeducativa como Instrumento para Ressignificar Trajetórias”, realizado em 06/09/2025.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, com base no Relatório de Monitoramento, foi de **7,75** no 3º PA, **7,61** no 4º PA e **5,75** no 5º PA, conforme demonstrado nos cálculos a seguir:

3º Período Avaliatório

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	7,75	100%	7,75	**7,75**
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito:	Regular

4º Período Avaliatório

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	7,61	100%	7,61	**7,61**
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito:	Regular

5º Período Avaliatório

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	5,94	80%	4,75	**5,75**
Quadro de Ações	5,00	20%	1,00	

Conceito:	Insatisfatório

6. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Para o 3º período avaliatório (abril a junho de 2025), conforme o Relatório Gerencial Financeiro, estavam previstas despesas no montante de R$ 290.457,64, tendo sido executados R$ 89.244,97. No 4º PA (julho a setembro de 2025), a previsão foi de R$ 219.183,25, com execução de R$ 142.790,97. Já no 5º PA (outubro a dezembro de 2025), estavam previstas despesas de R$ 285.975,54, sendo executados R$ 126.059,52.

7. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Recomendação Seplag: Reitera-se a necessidade de que a Organização Social observe, de forma rigorosa, os regulamentos internos aplicáveis, a legislação vigente e a ordem cronológica dos atos processuais. Recomenda-se especial atenção ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos contratualmente, bem como à conformidade dos dados e resultados apresentados nos Relatórios Gerenciais de Resultados (RGR) e Financeiro (RGF), assegurando fidedignidade, consistência e alinhamento aos objetivos pactuados no contrato de gestão - **EM ANDAMENTO**

2. Recomendação Supervisão: Recomenda-se que a Organização Social se aproprie da elaboração dos Relatórios Gerenciais Financeiros, assumindo com autonomia e responsabilidade a construção desses documentos. Observa-se que os relatórios têm sido entregues com fragilidades na qualidade técnica, sugerindo uma postura de dependência posterior em relação à Supervisão e à SEPLAG para a identificação e correção de erros. Além disso, verifica-se que essas inconsistências poderiam ser evitadas caso houvesse uma busca prévia por orientações durante a elaboração. Essa lógica reativa transfere, de forma indevida, responsabilidades que são da própria OS e fragiliza o processo de gestão contratual. Recomenda-se, portanto, que a OS, diante de dúvidas, solicite orientações de forma antecipada, recorra aos materiais de capacitação já disponibilizados pela SEPLAG e mantenha articulação ativa com a área técnica sempre que julgar necessário. Essa postura é fundamental para garantir a qualidade, a coerência técnica e a legitimidade dos instrumentos de monitoramento e avaliação do contrato - **EM ANDAMENTO**

7.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Reitera-se a recomendação da necessidade de que a Organização Social se aproprie integralmente das recomendações constantes no Relatório de Monitoramento (RM), assegurando sua efetiva implementação. Destaca-se, especialmente, a importância do aprimoramento da gestão documental, com adequada organização e apresentação das fontes de comprovação, de modo a garantir a fidedignidade das informações e a efetiva comprovação da execução dos indicadores e produtos pactuados.

2. Recomenda-se à Organização Social a apresentação de nova proposta de alteração do Regulamento de Compras e Contratações (RCC), visando ao aprimoramento dos processos de aquisição e contratação.

8. CONCLUSÃO

Assim, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Contrato de Gestão obteve a seguinte pontuação e conceito:

3º período avaliatório

PONTUAÇÃO FINAL: **7,75**

CONCEITO: Regular

4º período avaliatório

PONTUAÇÃO FINAL: **7,61**

CONCEITO: Regular

5º período avaliatório

PONTUAÇÃO FINAL: **5,75**

CONCEITO: Insatisfatório

Em relação ao conceito insatisfatório do 5º PA, tendo em vista as informações apresentadas pela comissão de monitoramento, no Relatório de Monitoramento, pela supervisão e pela OS, nesta reunião, a Comissão de Avaliação entende pela manutenção da vigência do contrato, condicionada ao compromisso da Organização Social de promover melhorias e avançar no aprimoramento de seus procedimentos, especialmente no que se refere à gestão documental e adequação de ser processo de compras e contratações, e à celebração de termo aditivo que adeque o programa de trabalho de forma a torná-lo mais aderente à execução do contrato, refletindo a qualidade da entrega dos serviços e ações pactuadas.

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização dos repasses da 4ª, 5ª e 6ª parcelas de recursos do Contrato de Gestão para a OS, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Contrato de Gestão, tendo em vista os resultados apresentados no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste CG.

A Comissão de Avaliação reitera que a OS é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

Fábio César Araújo Costa

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Luan Krys Bajur Siqueira

Organização Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

Ívna Mascarenhas e Abreu

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Ana Paula Coutinho Canela e Souza

Representante do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Ívna Mascarenhas e Abreu**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COUTINHO CANELA E SOUZA**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Luan Krys Bajur Siqueira**, **Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139460300** e o código CRC **D09AB628**.

Referência: Processo nº 1450.01.0060587/2025-12 SEI nº 139460300